



**Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2026 do Comitê Gestor do Programa  
de Produtividade da Receita Federal do Brasil (CGPP/RFB)**

**Data:** 18 de setembro de 2026

**Local:** Reunião Virtual Assíncrona

**Lista de Presença:**

| Nome                                  | Membro               | Órgão      |
|---------------------------------------|----------------------|------------|
| Robinson Sakiyama Barreirinhas        | Titular              | RFB        |
| Francisca Lucileide de Carvalho       | Titular              | Casa Civil |
| Paula Albuquerque Mello Leal          | Suplente             | Casa Civil |
| Cilair Rodrigues de Abreu             | Titular              | MGI        |
| Adauto Modesto Junior                 | Suplente             | MGI        |
| Rogério Ceron de Oliveira             | Titular              | MF         |
| Fábio Franco Barbosa Fernandes        | Suplente             | MF         |
| Juliano Brito da Justa Neves          | Secretaria Executiva | RFB        |
| Pedro Henrique Magalhães de Magalhães | Secretaria Executiva | RFB        |
| Daniel Tavares Vale Alencar           | Secretaria Executiva | RFB        |

**Pauta da Reunião:**

Atualização do indicador 8 - Grau de Fluidez no Despacho de Importação – Todos os Canais\*.

*\*Em 28.08.2026, como medida preparatória à realização da 2ª Reunião Extraordinária de 2026, foi encaminhado aos membros do colegiado, mensagem com as justificativas técnicas que motivaram a proposta que seria posteriormente submetida à deliberação. Esta iniciativa teve o propósito de oferecer subsídios a uma análise preliminar da matéria pelos membros do Comitê.*

*Na ocasião foi informado que a Receita Federal formalizaria a alteração em seu Planejamento Estratégico e que, ato contínuo, seria submetida ao comitê, uma minuta de Resolução para formalizar a alteração no âmbito do colegiado.*

**Resumo da Reunião:**

1. A reunião foi convocada com a finalidade de deliberar sobre item único da pauta: a atualização do indicador **Grau de Fluidez no Despacho de Importação – Todos os Canais**.
2. Iniciada a reunião, foi informado aos membros que a alteração do referido indicador já havia sido promovida pela Receita Federal, por meio da publicação da **Portaria RFB nº 729, de 15 de**



**setembro de 2026**, que substituiu o Anexo IV da Portaria RFB nº 392/2023, atualizando os parâmetros e critérios aplicáveis ao indicador.

3. Durante a fase de deliberação, após os esclarecimentos técnicos prestados aos integrantes, o **Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil (CGPP/RFB)** deliberou pela edição de normativo com o objetivo de atualizar a **Resolução CGPP nº 10, de 14 de maio de 2026**. Com as alterações promovidas no **Indicador 8 – Grau de Fluidez no Despacho de Importação – Todos os Canais**, o indicador passa a ser calculado proporcionalmente, conforme o seguinte quadro:

| Até 14/9/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A partir de 15/9/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Finalidade:</b> Medir o percentual de declarações de importação nos canais de parametrização verde, amarelo e vermelho desembaraçadas, respectivamente, em menos de 24 horas, 72 horas e 120 horas.</p> <p><b>Fonte de Dados:</b> DW Aduaneiro e Receita Data.</p> <p><b>Subsecretaria:</b> Suana.</p> <p><b>Área Gestora:</b> Coana.</p> <p><b>Fórmula de Cálculo:</b> <math>(0,6 \times R_{tvd}) + (0,15 \times R_{tam}) + (0,25 \times R_{tvm})</math>, em que:<br/><math>R_{tvd} = (A / B) \times 100</math>, em que: A = número de declarações de importação em canal verde desembaraçadas em menos de 24 horas; e B = número total de declarações em canal verde registradas no período;<br/><math>R_{tam} = (A / B) \times 100</math>, em que: A = número de declarações de importação em canal amarelo recepcionadas e desembaraçadas em menos de 72 horas no período, descontados os tempos entre exigências e análises fiscais e os dias não úteis (fim de semana e feriados nacionais); e B = número total de declarações em canal amarelo recepcionadas e desembaraçadas no período; e<br/><math>R_{tvm} = (A / B) \times 100</math>, em que: A = número de declarações de importação em canal vermelho recepcionadas e desembaraçadas em menos de 120 horas no período, descontados os tempos entre exigências e análises fiscais e os dias não úteis (fim de semana e feriados nacionais); e B = número total de declarações em canal vermelho recepcionadas e desembaraçadas no período.</p> | <p><b>Finalidade:</b> Medir o percentual de declarações de importação nos canais de parametrização verde, amarelo e vermelho desembaraçadas, respectivamente, em menos de 24 horas, 72 horas e 120 horas.</p> <p><b>Fonte de Dados:</b> Receita Data.</p> <p><b>Subsecretaria:</b> Suana.</p> <p><b>Área Gestora:</b> Coana.</p> <p><b>Fórmula de Cálculo:</b> <math>GFP = (0,80 \times R_{tvd}) + (0,05 \times R_{tam}) + (0,15 \times R_{tvm})</math> em que:<br/><math>R_{tvd} = (A / B) \times 100</math>, sendo: A = número de declarações de importação parametrizadas em canal verde desembaraçadas em menos de 24 horas no período; B = número total de declarações de importação parametrizadas em canal verde, registradas e desembaraçadas no período e elegíveis para cálculo do indicador;<br/><math>R_{tam} = (A / B) \times 100</math>, sendo: A = número de declarações de importação parametrizadas em canal amarelo, recepcionadas e desembaraçadas em menos de 72 horas no período, descontados os tempos entre exigências e análises fiscais e os dias não úteis (finais de semana e feriados nacionais); B = número total de declarações de importação parametrizadas em canal amarelo, recepcionadas e desembaraçadas no período e elegíveis para cálculo do indicador; e<br/><math>R_{tvm} = (A / B) \times 100</math>, sendo: A = número de declarações de importação parametrizadas em canal vermelho, recepcionadas e desembaraçadas em menos de 120 horas no período, descontados os tempos entre exigências e análises fiscais e os dias não úteis (finais de semana e feriados nacionais);</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Observação: os indicadores serão calculados com base nos despachos na modalidade normal.</p> <p><b>Unidade de Medida:</b> Percentual.</p> <p><b>Polaridade:</b> Positiva.</p> <p><b>Periodicidade de Mensuração:</b> Trimestral.</p> <p><b>Abrangência de Mensuração:</b> Nacional e Regional.</p> <p><b>Periodicidade de Avaliação:</b> Trimestral.</p> <p><b>Abrangência de Avaliação:</b> Nacional.</p> | <p>B = número total de declarações de importação parametrizadas em canal vermelho, recepcionadas e desembaraçadas no período e elegíveis para cálculo do indicador.</p> <p><u>Observações:</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Para fins deste indicador, consideram-se declarações de importação a Declaração de Importação – DI, registrada no Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex, e a Declaração Única de Importação – Duimp, registrada no Portal Único de Comércio Exterior – Pucomex.</li><li>2. O indicador será calculado incluindo as declarações de importação registradas antes da chegada do veículo.</li><li>3. O tempo considerado para fins de apuração de fluidez corresponderá exclusivamente ao período compreendido entre a disponibilização da carga para despacho e a conclusão da conferência aduaneira.</li><li>4. Não serão consideradas na apuração do indicador as declarações cujo tempo de desembaraço tenha sido impactado por seleções, exigências, inspeções ou controles determinados por órgãos anuentes externos à RFB.</li></ol> <p><b>Unidade de Medida:</b> Percentual.</p> <p><b>Polaridade:</b> Positiva.</p> <p><b>Periodicidade de Mensuração:</b> Trimestral.</p> <p><b>Abrangência de Mensuração:</b> Nacional e Regional.</p> <p><b>Periodicidade de Avaliação:</b> Trimestral.</p> <p><b>Abrangência de Avaliação:</b> Nacional.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4. Encerrado o prazo e não havendo manifestações em sentido contrário, o texto da minuta de resolução foi aprovado e a reunião foi encerrada.